

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
Conselho Acadêmico do Curso de Serviço Social - CRV

**RESOLUÇÃO N.º 001/2012-SSL-CRV**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2012, para  
alunos oriundos de Instituições de Educação  
Superior particulares ou estrangeiras.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL – CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAI (Ivaiporã) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica as vagas para o processo de transferência de outras instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2012;

considerando a análise do aproveitamento de estudos da currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Serviço Social** – CRV da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de transferência externa da requerente **Roseli Donda de Lara** para o curso de **Serviço Social – CRV**, turno noturno, ano letivo de 2012, devendo a mesma ser enquadrada na **2ª série** e concluir o curso até o **ano letivo de 2016**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de fevereiro de 2012.

*Profª. João dos Santos Filho,*  
Coordenador – SSL-CRV